



PORTARIA Nº 05/2026

=REAJUSTE DE 4,26% AUXÍLIO-TRANSPORTE=

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **REAJUSTE DE 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) DO AUXÍLIO-TRANSPORTE** de acordo com Art. 8º da Lei sob o nº. 2.856, de 04 de dezembro de 2019, **CONSIDERANDO** o valor do auxílio-transporte será reajustado no mês de dezembro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de janeiro de 2026.


LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 06 de janeiro de 2026.